



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

**AQUISIÇÃO DE BASALTO, ASFALTO E MATERIAIS DE CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
PÚBLICAS MUNICIPAIS, ESTRADAS, PASSEIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS
REGISTRO DE PREÇOS**

RETIFICA

O Prefeito Cristiano Valduga Dal Pai, no exercício de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 14.133/2021, torna público, para conhecimento aos interessados, que, **fica retificado o Termo de Referência e Habilitação Técnica do edital**, conforme segue:

5.4 HABILITAÇÃO TÉCNICA

5.4.1 Documentação exigida para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 12 e 13:

- a) LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO dentro do prazo de validade da unidade onde é realizada a lavra/extração do material, emitida pelo Município sede da empresa ou pelo órgão ambiental competente.
- b) TÍTULO MINERÁRIO DE EXPLORAÇÃO (Concessão de lavra, registro de licença/ extração ou guia de utilização) expedido pela AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO – ANM extinto Departamento Nacional de Produção Mineral (D.N.P.M). Quando a licitante não for a própria mineradora, deverá ser apresentada comprovação de origem do produto mediante termo de compromisso a ser fornecido pela empresa produtora dos minérios e, neste caso, os documentos supracitados, deverão ser apresentados em favor do emissor do termo de compromisso.

5.4.2 Documentação exigida para os itens 07 e 08:

- a) Certidão de Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica do fabricante junto à entidade profissional competente, conforme Art. 67, Lei Nº 14.133, de 01/04/2021 e legislação subsequente;
- b) No caso de participação de Pessoa Jurídica registrada em outro Estado, deverá ser atendido o disposto na RESOLUÇÃO Nº 413, DE 27/6/1997 e RESOLUÇÃO Nº 425/98 (ART).

5.4.3 Documentação exigida para os itens 09 e 10:

- a) Licença de Operação (LO), para a atividade de Usina de Asfalto e Concreto Asfáltico a Quente, emitida pelo órgão competente em vigor, (FEPAM E/OU DO MUNICÍPIO SEDE DA EMPRESA LICITANTE). Se a dosadora de concreto não for de propriedade da licitante, deverá ser apresentada a declaração de disponibilidade específica para esta Licitação, assinada pelo proprietário da empresa detentora da LO, que esta atenderá ao objeto contratual, com firma reconhecida em Cartório, devendo ser anexada a respectiva Licença de Operação (LO), emitida pelo órgão competente, (FEPAM E/OU DO MUNICÍPIO SEDE DA EMPRESA LICITANTE) em vigor.

5.4.4 Documentação exigida para o item 11:

- a) O material deve atender às disposições normativas da ABNT NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos e da ABNT NBR 16537 - Sinalização tátil no piso - Diretrizes para elaboração de projetos e instalação.

Se as empresas forem de outros estados, os documentos deverão ser dos órgãos ambientais competentes de cada estado.

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

Município de Veranópolis – RS
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Aquisição de basalto, asfalto e materiais de concreto para pavimentação de vias públicas municipais, estradas, passeios e espaços públicos.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. O presente termo tem por objeto a aquisição de basalto, asfalto e materiais de concreto para pavimentação de vias públicas municipais, passeios e espaços públicos.
- 1.2. Segue anexa a este processo a planilha com os descritivos de cada item, objeto deste termo de referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

- 2.1. Aquisição de materiais de basalto, asfalto e materiais de concreto para pavimentação de vias públicas municipais, estradas, passeios e espaços públicos, tanto em novos projetos como em melhorias das estruturas já existentes, sendo essencial e de suma importância para a mobilidade urbana e a qualidade de vida da população.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS



- 3.1. A solução não contempla outra alternativa senão a aquisição de basalto, asfalto e materiais de concreto e para pavimentação de vias públicas municipais, estradas, passeios e espaços públicos.

4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

4.1. Os materiais tais quais basalto, asfalto e de concreto e para pavimentação de vias públicas, estradas, passeios e espaços públicos, devem ser de alta qualidade e estar em conformidade com as normas técnicas estabelecidas pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) ou outras entidades relevantes. A composição e as características do material devem ser apropriadas para o tipo de tráfego e as condições climáticas locais, resistentes ao desgaste e à ação dos usuários.

4.2. Para os materiais pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos necessários a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4.3. A aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento por menor preço. Para prestação dos serviços, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade conforme descrito no termo de referência e que possuem a documentação e registros necessários, conforme legislação vigente.

4.4. O presente contrato terá vigência de 12 meses, com a possibilidade de prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Documentação exigida para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 12 e 13:

- a) LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO dentro do prazo de validade da unidade onde é realizada a lavra/extração do material, emitida pelo Município sede da empresa ou pelo órgão ambiental competente.
- b) TÍTULO MINERÁRIO DE EXPLORAÇÃO (Concessão de lavra, registro de licença/ extração ou guia de utilização) expedido pela AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO – ANM extinto Departamento Nacional de Produção Mineral (D.N.P.M). Quando a licitante não for a própria mineradora, deverá ser apresentada comprovação de origem do produto mediante termo de compromisso a ser fornecido pela empresa produtora dos minérios e, neste caso, os documentos supracitados, deverão ser apresentados em favor do emissor do termo de compromisso.

Documentação exigida para os itens 07 e 08:

- a) Certidão de Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica do fabricante junto à entidade profissional competente, conforme Art. 67, Lei Nº 14.133, de 01/04/2021 e legislação subsequente;
- b) No caso de participação de Pessoa Jurídica registrada em outro Estado, deverá ser atendido o disposto na RESOLUÇÃO Nº 413, DE 27/6/1997 e RESOLUÇÃO Nº 425/98 (ART).

Documentação exigida para os itens 09 e 10:

- a) Licença de Operação (LO), para a atividade de Usina de Asfalto e Concreto Asfáltico a Quente, emitida pelo órgão competente em vigor, (FEPAM E/OU DO MUNICÍPIO SEDE DA EMPRESA LICITANTE). Se a dosadora de concreto não for de propriedade da licitante, deverá ser apresentada a declaração de disponibilidade específica para esta Licitação, assinada pelo proprietário da empresa detentora da LO, que esta atenderá ao objeto contratual, com firma reconhecida em Cartório, devendo ser anexada a respectiva Licença de Operação (LO), emitida pelo órgão competente, (FEPAM E/OU DO MUNICÍPIO SEDE DA EMPRESA LICITANTE) em vigor.

Documentação exigida para o item 11:

- a) O material deve atender às disposições normativas da ABNT NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos e da ABNT NBR 16537 - Sinalização tátil no piso - Diretrizes para elaboração de projetos e instalação.

Se as empresas forem de outros estados, os documentos deverão ser dos órgãos ambientais competentes de cada estado.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A aquisição será feita pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, sendo que na revalidação das atas, os valores registrados serão corrigidos pelo Índice IPCA do período.

6.2. O fornecimento será demandado em parcelas pela Secretaria de Infraestrutura Urbana através de emissões de documentos de formalização de demanda, especificando a quantidade e os itens que precisam ser entregues, no decorrer do período de vigência do instrumento acompanhando o planejamento orçamentário municipal.

6.3. Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão de Documentos de Formalização de Demanda (Ordens/ Pedidos de Empenho), gerado pelo Município dentro do prazo de validade do respectivo Registro de Preços.

6.4. O local e o horário de entrega deverá ser feito na Rua Irmãos Maristas, 185, Bairro Medianeira, Veranópolis, no horário das 07h00min até às 14h00min, sem fechar às 12h00min.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A gestão, acompanhamento e fiscalização do objeto serão realizadas pela equipe da Secretaria Municipal de Infraestrutura e conforme disposto no Decreto Municipal Nº 7.317, de 08 de fevereiro de 2023, que "Regulamenta o agente, a equipe de apoio e a comissão", observando-se também o disposto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS



no Decreto Municipal Nº 7.339, de 05 de abril de 2023, que "Disciplina a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo e as atribuições do fiscal de contrato", nos termos do art. 92, inciso XVIII, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

7.2. A Secretaria de Infraestrutura indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Gestora: Bruna Barbieri Favero Pessin

Fiscais: Gustavo Gasparin – Mat. 3650 – Titular

Mateus Fochesatto – Mat. 4557 – Suplente

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado, até o 15º dia mediante apresentação de documento fiscal acompanhado de comprovação de todas as entregas realizadas no decorrer da validade da ata de registro de preços.

8.2. Para fins de pagamento, o fornecedor deverá informar à Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças requisitante, o banco, nº. da agência e o nº. da conta, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, do fornecedor contratado.

8.3. Todas as notas fiscais emitidas pelo fornecedor deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do contrato e nº do empenho (Documento de Formalização de Demanda) a que se referem.

8.4. O envio das notas fiscais, bem como documentos de regularidade, deverá ser realizado através do link <https://veranopolis.flowdocs.com.br> na guia "atendimento a fornecedores e envio de notas fiscais". O assunto a ser selecionado é o que constar o número de contrato e nome do fornecedor. Na ausência de contrato, deverá ser selecionado como assunto "OUTROS", acrescido do nome da secretaria em que foi entregue o produto ou prestado o serviço.

8.5. O único formato de arquivo aceito, tanto de notas fiscais quanto documentos de regularidade, será PDF.

8.6. O fornecedor a qualquer tempo poderá requerer a apresentação da nota fiscal em formato XML.

8.7. Serão processadas as retenções tributárias nos termos da legislação que regula a matéria.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECIMENTO

9.1. Conforme disposto no item 04, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão eletrônico por registro de preços, com critério de julgamento por menor preço.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO

10.1. O valor estimado do presente objeto é de R\$ 9.275.340,00 sendo que os valores de referência foram calculados através da média de orçamentos realizados, sendo que alguns itens foram obtidos na tabela SINAPI, cuja cópia segue em anexo.

Item	Descrição	Un.	Qtde Min.	Qtde Máx.	Valor Médio	Valor Estimado
1.	MEIO-FIO DE BASALTO 0,35m de altura x 0,09 a 0,11m de espessura x 0,40m de comprimento	M	500	12000	R\$36,28	R\$435.300,00
2.	PARALELEPÍPEDOS DE BASALTO REGULAR superfície plana, largura 0,12 a 0,16m x comprimento 0,15m a 0,22m x altura de 0,12 a 0,15m	M2	2000	45000	R\$68,30	R\$3.073.500,00
3.	LAJE DE BASALTO REGULAR 0,50m x 0,50m; 0,45m x 0,45m; 0,40 x 0,40m; 0,35m x 0,35m; 0,30m x 0,30m	M2	300	4000	R\$109,25	R\$437.000,00
4.	LAJE DE BASALTO SERRADA 0,46m x 0,46m; 0,41m x 0,41m; 0,36 x 0,36m; e 0,23x0,46m	M2	150	2000	R\$132,25	R\$264.500,00
5.	PEDRA DE BASALTO 0,50m x 0,25m x 0,13 a 0,18m de altura	UN	300	4000	R\$22,75	R\$91.000,00
6.	PEDRA DE BASALTO 0,46m x 0,22m x 0,12 a 0,16m de altura, trabalhada uma frente	UN	200	3000	R\$27,38	R\$82.125,00
7.	MEIO-FIO DE CONCRETO 0,30m de altura x 0,12m de espessura x 0,50 a 0,70m de comprimento	M	500	8000	R\$42,21	R\$337.653,33
8.	BLOQUETO DE CONCRETO PAVIMENTO 8 CM RESIT 35 MPA	M2	1500	20000	R\$78,68	R\$ 1.573.600,00
9.	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ – FAIXA B DAER RS	T	300	3400	R\$820,00	R\$2.788.000,00
10.	EMULSÃO ASFÁLTICA RR- 2C – KG	KG	30	1100	R\$8,66	R\$9.526,00
11.	PISO TATIL / PODOTÁTIL, DE CONCRETO (cimento e areia prensado) DIRECIONAL E ALERTA, DIMENSÃO 0,40M X 0,40M X 2,5CM, COLORIDO, CONFORME NORMAS	UN	150	1500	R\$66,27	R\$99.400,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS



	TÉNICAS NBR 16537:2016; NBR 9050:2022; NBR 9457 E 9458:2013.					
12.	AREIA GRANULOMETRIA MEDIA, COM GRÃOS UNIFORMES, VARIANDO DE 0,42mm A 2mm; AUSÊNCIA DE TORRÕES, PEDRAS E MATERIAIS ORGÂNICOS; COR CLARA, ISENTA DE IMPUREZAS, INCLUINDO ARGILA E LIMO, TEOR DE UMIDADE NÃO SUPERIOR A 5% NO MOMENTO DA ENTREGA.	T	200	500	R\$197,50	R\$98.750,00
13.	AREIA GRANULOMETRIA FINA, COM GRÃOS UNIFORMES, 0,05mm E 0,42mm (PODENDO VARIAR (0,06mm a 0,2mm); AUSÊNCIA DE TORRÕES, PEDRAS E MATERIAIS ORGÂNICOS; COR CLARA, ISENTA DE IMPUREZAS, INCLUINDO ARGILA E LIMO, TEOR DE UMIDADE NÃO SUPERIOR A 5% NO MOMENTO DA ENTREGA	T	200	400	R\$201,25	R\$80.500,00

10.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Município nº 7.142, que "institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do município de Veranópolis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. O dispêndio financeiro decorrente da aquisição ora pretendida decorrerá de dotação orçamentária a ser informada em cada pedido a ser posteriormente realizado.

Veranópolis, 05 de março de 2026.

Gabriel Pieta Agnolin
Auxiliar Administrativo

Bruna Barbieri Favero Pessin
Secretária Municipal de Infraestrutura Urbana

Genuir Domingos Frizon
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Abertura da sessão dia 18/03/2026 às 9h

Demais condições não mencionadas aqui, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Veranópolis, 05 de março de 2026.

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Assessor Jurídico

Cristiano Valduga Dal Pai
Prefeito